



Secretaria Regional dos Recursos Naturais
Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

**PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O PERÍODO DE
PROGRAMAÇÃO 2014-2020**

PRORURAL+

Declaração Ambiental

16 de Abril de 2014



ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Desenvolvimento da Avaliação Estratégica.....	4
3	Declaração Ambiental.....	6
3.1	Forma como as considerações ambientais foram integradas no plano ou programa.....	6
3.2	Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e resultado da respectiva ponderação.....	8
3.3	Razões que fundamentam a aprovação do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores para o período de Programação 2014-2020.....	10
3.3.1	IMPACTO AMBIENTAL DAS MEDIDAS DO PRORURAL+.....	10
3.3.2	INCORPORAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS DA EQUIPA DE AVALIAÇÃO.....	12
3.4	Medidas de controlo previstas.....	13

1 Introdução

O conteúdo da Declaração Ambiental é definido no Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de Maio.

De acordo com a alínea b) do nº1 do seu Artigo 10º da Declaração Ambiental devem constar os seguintes elementos:

- i) A forma como as considerações ambientais foram integradas no programa;
- ii) As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e os resultados da respectiva ponderação;
- iii) As razões que fundamentaram a aprovação do plano ou programa;
- iv) As medidas de controlo previstas.

O presente documento apresenta os conteúdos da Declaração Ambiental relativa ao Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores para o período de Programação 2014-2020 (PRORURAL+).

2 Desenvolvimento da Avaliação Estratégica

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolveu-se de acordo com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, tendo como objectivo a integração das questões ambientais na programação do PRORURAL+, a discussão e avaliação das grandes opções estratégicas e o acompanhamento iterativo da escolha das opções que permitem atingir objectivos sectoriais, ambientais e de sustentabilidade, e na implementação das decisões de natureza estratégica. A AAE considerou opções estratégicas alternativas de programação para o PRORURAL+, focalizando a avaliação num **conjunto limitado mas representativo e prioritário de factores críticos para a decisão**.

O DL 232/2007 transpõe para o direito nacional as Diretivas europeias **2001/42/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho –Avaliação Ambiental Estratégica e à participação do público e entidades **2003/35/CE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio -, ao acesso à informação, participação do público e acesso à justiça no domínio do ambiente.

A AAE desenvolveu-se em **três fases** essenciais:

- a fase de **definição de âmbito** consignada no relatório de definição de âmbito.
- a fase **elaboração do relatório ambiental** e respetivo resumo não técnico,
- a presente fase de emissão de **declaração ambiental** que se conclui com a elaboração do **relatório final**.

Na **fase de definição de âmbito** foi feita a análise de fatores críticos e estabelecidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), através da clarificação dos objectivos, do enquadramento estratégico e da participação de um fórum apropriado de atores (intervenientes-chave). O processo é descrito no Relatório de definição de âmbito. Foram identificados os Fatores Críticos de Decisão indicados na Tabela 1.

Tabela 1 - Fatores Críticos de Decisão apurados na fase de definição de âmbito

FCD1	Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas	Capacidade do programa para aumentar a área de floresta autóctone, diminuir a área ocupada por espécies exóticas invasoras, promover os valores naturais da Rede Natura 2000 e promover a biodiversidade nos sistemas tradicionais de produção agrícola, em particular através da adequada utilização das orlas das parcelas cultivadas.
FCD2	Sequestro de carbono nos sistemas agrícolas e florestais. Diminuição Emissões de GEE	Capacidade do programa para promover o aumento do sequestro de carbono na floresta, de diminuir as emissões de G.E.E agrícolas e a utilização de biomassa florestal como fonte de energia renovável.
FCD3	Conservação do solo e da água	Capacidade do programa para melhorar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, diminuindo os níveis de eutrofização de lagoas, a poluição de águas subterrâneas com nitratos, em particular nas zonas vulneráveis, e a poluição do solo.
FCD4	Resíduos agrícolas e florestais	Capacidade do programa para promover a utilização da biomassa florestal. Capacidade do programa para promover a redução, reciclagem e reutilização de resíduos agrícolas.

Na fase de elaboração do relatório ambiental foi realizada a análise que conduziu à avaliação de três cenários alternativos de programação com incidência nos FCD, analisando as tendências da sua evolução. Os cenários considerados configuram três verdadeiras alternativas de programação incidindo de forma objetiva nos FCD, isto é, nos fatores que acrescentam valor ambiental ao PRORURAL+ (em especial os temas da biodiversidade, alterações climáticas e também a sua interação). As alternativas de programação analisadas são indicadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Alternativas de programação analisadas por Fator Crítico de Decisão (FCD)

Fator crítico de decisão	Cenário base	Cenário evolução	Cenário alto impacto
FCD1 Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas	PRORURAL 2007-2013	PRORURAL com as alterações introduzidas em sede de programação incluindo as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Silvo-ambiental dirigida para a (i) conservação/recuperação de bosquetes de vegetação autóctone; (ii) conservação/recuperação de galerias ripícolas e faixas tampão à rede hidrográfica; e (iii) diminuição de área das espécies exóticas e invasoras. • Silvo-ambiental com aplicação articulada com pagamentos Natura 2000. • Silvo-ambiental incluindo investimentos não produtivos para intervenção sobre as espécies exóticas invasoras e com aplicação dirigida às zonas de maior valor natural através de definição cartográfica. • Silvo-ambiental incluindo investimentos para melhoria da resistência e do valor ambiental dos ecossistemas florestais. • Silvo-ambiental potencialmente incidente em até 10% da área de exóticas invasoras. • Manutenção das medidas associadas a preservação da paisagem rural, da biodiversidade e do património genético Pagamentos a título de Natura 2000 localizados em zonas prioritárias previamente definidas e articuladas com a medida Silvo-ambiental.	Cenário Evolução mas com meios que permitam intervir em mais de 10% da área de espécies exóticas invasoras e em mais de 10% da área de Rede Natura 2000.
FCD2 Sequestro de carbono nos sistemas agrícolas e florestais. Diminuição Emissões de Gases do Efeito de Estufa	PRORURAL 2007-2013	PRORURAL com as alterações introduzidas em sede de programação incluindo as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Medida Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais com ações dirigidas para a beneficiação florestal orientada para o aumento da capacidade fixadora de carbono; e para o aproveitamento da biomassa florestal. • Manutenção do apoio à extensificação da produção pecuária, equilibrando a sua dotação orçamental com o apoio ao Modo de Produção Integrada que possa atingir até 10% do efetivo de bovinos . • Medida de apoio ao Modo de Produção Integrada, incluindo as pastagens.. 	Cenário Evolução mas incluindo medidas de apoio ao aumento de eficiência das explorações que estimulem a diminuição de emissões de GEE por unidade de Valor Acrescentado.
FCD3 Conservação do solo e da água	PRORURAL 2007-2013	PRORURAL com as alterações introduzidas em sede de programação incluindo as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Inclusão das pastagens nos apoios ao Modo de Produção Integrada, com aplicação majorada nas Zonas Vulneráveis (Nitratos) e com dimensão suficiente para abranger até 10% do efetivo bovino. 	Cenário Evolução mas com recursos financeiros que permitam abranger mais de 10% do efetivo de bovinos.
FCD4 Resíduos agrícolas e florestais	PRORURAL 2007-2013	PRORURAL com as alterações introduzidas em sede de programação incluindo as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Medida de apoio ao Modo de Produção Integrada. • Medida Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais com ações dirigidas para o aproveitamento da biomassa florestal. 	Cenário Evolução permitindo aproveitar mais de 20% dos resíduos florestais e ter mais de 20% da SAU em Modo de Produção Integrada-

O PRORURAL+ com as adaptações sugeridas na avaliação *ex-ante* aproxima-se bastante do cenário EVOLUÇÃO, isto é de um cenário que ajusta os impactos potenciais do Programa ao seu enquadramento estratégico, às necessidades e estado do ambiente e às tendências globais, europeias, nacionais e regionais que decorrem desse mesmo enquadramento estratégico.

A presente fase de **emissão da declaração ambiental** incluiu a consulta pública do Relatório Ambiental, simultânea à consulta pública do PRORURAL+, cujos resultados e respetiva ponderação são apresentados em 3.2. Em 3.1 é justificada a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública foram integrados e considerados no PRORURAL+. Em 3.4 são indicadas as medidas de controlo previstas.

3 Declaração Ambiental

6

3.1 Forma como as considerações ambientais foram integradas no Programa

<i>Ref.^a</i>	<i>Tema (FCD)</i>	<i>Observação da Equipa de Avaliação</i>	<i>Integração da observação no PRORURAL+ pela Autoridade de Programação</i>
EA01	Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas.	Aumento do impacto positivo através da configuração da Medida "Serviços Silvoambientais e Climáticos e Conservação das Florestas" e sua articulação com os "Pagamentos a título de Natura 2000".	De acordo com a recomendação da Equipa de Avaliação foram incluídos, na fase de avaliação <i>ex-ante</i> , investimentos incluídos na medida " <i>Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na melhoria da viabilidade das Florestas</i> " que permitirão a concretização da Conservação/ recuperação de bosquetes de vegetação autóctone; Conservação/ recuperação de galerias ripícolas e faixas tampão à rede hidrográfica; Conservação/ recuperação de vedação coletiva em áreas de vegetação natural.
EA02	Sequestro de carbono nos sistemas agrícolas e florestais, diminuição Emissões de Gases do Efeito de Estufa.	Aumento do impacto positivo através da configuração da Medida "Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais" e da medida "Agroambiente-Clima".	Recomendação acolhida no caso da Medida " <i>Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na melhoria da viabilidade das Florestas</i> " Na sequência da recomendação da Equipa de Avaliação, a Medida " <i>Agroambiente-Clima, sub-medida Pagamento de Compromissos Agro-Ambientais - Clima, acção Produção Integrada</i> " contempla as pastagens do "Sistema atlântico de pastoreio extensivo semi-natural" com compromissos e nível de apoio adequados. Esta alteração produzida durante a fase de avaliação <i>ex-ante</i> permitirá complementar o apoio à extensificação da produção pecuária e, assim, impactos ambientais positivos com magnitude e relevância para a sustentabilidade ambiental [proporcionais à sua dotação orçamental] na diminuição das emissões de GEE.
EA03	Conservação do solo e da água.	Aumento do impacto positivo através da configuração da Medida "Agroambiente-Clima" - inclusão das pastagens nos apoios da Ação "Modo de Produção Integrada".	Na sequência da recomendação da Equipa de Avaliação, a Medida " <i>Agroambiente-Clima, sub-medida Pagamento de Compromissos Agro-Ambientais - Clima, acção Produção Integrada</i> " contempla as pastagens do "Sistema atlântico de pastoreio extensivo semi-natural" com compromissos e nível de apoio adequados. Esta alteração produzida durante a fase de avaliação <i>ex-ante</i> permitirá complementar o apoio à extensificação da produção pecuária e, assim, impactos ambientais positivos com magnitude e relevância para a sustentabilidade ambiental [proporcionais à sua dotação orçamental] na conservação do solo.
EA04	Resíduos agrícolas e florestais.	Aumento do impacto positivo através da configuração das Medidas "Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais" e "Agroambiente-Clima - Ação Modo de Produção Integrada".	A recomendação foi considerada relativamente à acção " <i>Modo de Produção Integrada</i> " e no âmbito da medida " <i>Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais</i> ".

3.2 Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional e resultado da respetiva ponderação

<i>Refª</i>	<i>Tema (FCD)</i>	<i>Observação</i>	<i>Ponderação</i>
R01	Resíduos Agrícolas e Florestais	Em nenhum ponto da Proposta do Programa PRORURAL verifiquei a existência de qualquer referência clara à necessidade de promover, por parte dos lavradores elegíveis às medidas de apoio, a necessidade e obrigatoriedade duma gestão adequada dos resíduos agrícolas e não agrícolas produzidos pelos candidatos elegíveis aos apoios concedidos no âmbito deste programa	<p>A AAE identificou o Factor Crítico de Decisão FCD4 – Resíduos Agrícolas e Florestais associado à capacidade do programa para promover a redução, reciclagem e reutilização de resíduos agrícolas.</p> <p>Na sequência do processo de avaliação ex-ante e AAE foi reforçada no âmbito da sub-medida Pagamento de Compromissos Agro-Ambientais - Clima acção Produção Integrada. Ora, o modo Produção Integrada como aliás o modo de produção Agricultura Biológica incluem na sua especificação o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários relativos aos resíduos. Assim, a medida Agro-Ambiente-Clima e a medida Agricultura Biológica incidem diretamente nos impactos associados a este Fator Crítico de Decisão.</p> <p>Por outro lado, acordo com o preceituado no artigo 6.º, do Regulamento (EU) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, conhecido por Regulamento Geral dos Fundos, as operações apoiadas pelos Fundos Comunitários devem cumprir a legislação comunitária e nacional aplicável.</p> <p>Deste modo os beneficiários do FEADER, à semelhança dos beneficiários dos outros fundos, para receberem os apoios têm de cumprir com a legislação aplicável à atividade a desenvolver e aos investimentos quando estes ocorrerem.</p>
R02	Resíduos Agrícolas e Florestais	Deveria estar bem claro como “Necessidade”, “Condição de elegibilidade”, “ Verificação de controlabilidade” e “Medida Agroambiental”: o comprometimento e a exigência duma gestão adequada dos resíduos que produzem, pelos lavradores elegíveis ao programa, segundo os princípios da responsabilidade e poluidor-pagador a que estão sujeitos todos os cidadãos, mais ainda os que se candidatam e serão elegíveis a um programa comunitário/nacional de apoio rural.Devendo estas exigências, mais do que justificáveis e naturais, ter o carácter de condicionalidade dos da elegibilidade e dos apoios concedido	Ver Ponderação de R01
<i>Refª</i>	<i>Tema (FCD)</i>	<i>Observação</i>	<i>Ponderação</i>

R03	Resíduos Agrícolas e Florestais	Conteúdo igual a R01	Ver Ponderação de R01
B01	Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas	Inclusão no programa Pró Rural de ações direcionadas para a conservação e melhoramento de recursos genéticos, em especial, que possam assegurar e promover o melhoramento genético de raças autóctones assim como de algumas raças exóticas cujos livros genealógicos se encontram na Região. Esta solicitação tem por base as medidas do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER que infelizmente não se aplicam nos Açores. Pelo outro lado existem também para os recursos vegetais medidas que visam o melhoramento e conservação da variabilidade dos recursos genéticos agrícolas que trariam enormes benefícios se aplicados nos Região	A medida Agro-Ambiente-Clima na submedida Pagamento de Compromissos Agro-Ambientais com as acções: Clima Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha; Conservação de Sebes Vivas para a Proteção de Culturas Hortofrutiflorícolas, Plantas Aromáticas e medicinais; Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores, tem impactos potenciais na conservação de recursos genéticos vegetais e animais, representando a integração desta temática no âmbito do PRORURAL+.
B02	Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas	Conteúdo igual a B01	Ver Ponderação de B01

3.3 Razões que fundamentam a aprovação do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores para o período de Programação 2014-2020

As razões que fundamentam a aprovação do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores para o período de Programação 2014-2020 (PRORURAL+) podem agregadamente sintetizar-se nas seguintes seis afirmações:

1. Se aplicado de acordo com as recomendações da Avaliação Ambiental Estratégica, o PRORURAL+ tem condições para obter impactos positivos no âmbito dos Fatores Críticos de Decisão identificados na AAE.
2. Genericamente considerado, o PRORURAL+ não inclui medidas com impacto ambiental negativo relevante no âmbito dos Fatores Críticos de Decisão considerados na Avaliação Ambiental Estratégica.
3. O PRORURAL+ incorporou uma fração relevante das recomendações ambientais que foram apresentadas pela Equipa de Avaliação.
4. O PRORURAL+ representa uma potencial evolução positiva em relação ao programa em execução no período de programação anterior (PRORURAL 2007-2013).
5. Da consulta pública realizada não resultou nenhum contributo que, de forma substancial, contrarie as conclusões mencionadas em 1e 2.
6. O Programa incorpora o essencial das sugestões explícitas ou implícitas nas intervenções produzidas na consulta pública (ver 3.2).

3.3.1 Impacto Ambiental das medidas do PRORURAL+

Genericamente considerado, o PRORURAL+ não inclui medidas com impacto ambiental negativo relevante no âmbito dos Fatores Críticos de Decisão considerados na Avaliação Ambiental Estratégica (ver

Tabela 3).

Tabela 3 - Intensidade dos efeitos potenciais das Medidas do PRORURAL+ sobre cada um dos Fatores Críticos de Decisão (FCDs) definidos na AAE

	FCD1	FCD2	FCD3	FCD4
Transferência e conhecimentos e ações de informação (Artigo 14.º)	+++	+++	+++	+++
Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas (Artigo 15.º)	+++	+++	+++	+++
Cooperação (Artigo 35.º)	+++	+++	+++	+++
Investimentos em ativos físicos (Artigo 17.º)				
(i) Modernização das Explorações agrícolas	+	+++	+	+
(ii) Infraestruturas de apoio à atividade agrícola e florestal	+++	+	+	+
(iii) Investimentos não produtivos na Floresta -	+++			
(iv) Transformação e Comercialização				
Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas (Artigo 19.º) - apoio à instalação de jovens agricultores	+	+++	+	+
Investimento em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais (Artigo 26.º) - Investimentos destinados a melhorar o valor económico das florestas	+	++	+	+
Sistemas de qualidade para os produtos agrícolas e géneros alimentícios (Artigo 16.º)		+++	+++	
Criação de agrupamento e organizações de produtores (Artigo 27.º)	+	+	+	+
Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas (Artigo 18.º)	+	+	+	+
Prevenção e reparação de danos causados às florestas por incêndios, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos (Artigo 24.º)	+++	++	++	+
Gestão de riscos (Artigos 36.º a 39.º)				
Agro ambiente e clima (Artigo 28.º)	+++	+++	+++	+
Pagamentos a Título Natura 2000 e da Diretiva Quadro da água (Artigo 30.º)	+++	+++	+++	+
Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas (Artigos 31.º e 32.º)	+	+	+	+
Investimento no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas (Artigos 22.º, 23.º e 25.º)	++	+++	++	++
Agricultura biológica (Artigos 29.º)	+++	+++	+++	+
Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas (Artigos 34.º)	+++	+++	+++	+++
Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas (Artigo 19.º) - apoio a atividades não agrícolas em zonas rurais	+	+	+	+
Serviços Básicos e renovação das aldeias em zonas rurais (Artigo 20.º)	+	+	+	+
LEADER (Artigos 42.º a 45.º)	+	+	+	+
Assistência Técnica	+	+	+	+

Nota: Intensidade dos efeitos potenciais das Medidas do PRORURAL+ sobre cada um dos FCDs definidos na AAE (+ baixa intensidade a +++ alta intensidade). As células sombreadas a azul referem-se a efeitos diretos.

Foram identificadas medidas com capacidade para provocar impactos ambientais positivos de alta intensidade. São particularmente relevantes os impactos potenciais da Medida Agro-Ambiente-Clima, da medida Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas, da medida Pagamentos a Título Natura 2000 e da Diretiva Quadro da água. O Relatório Ambiental especifica a tipologia e as condições que tornam máximo esses potenciais impactos positivos.

A capacidade do PRORURAL+ para ter impactos positivos na diminuição de emissões de Gases do Efeito de Estufa, no sequestro de carbono, na conservação da água, na conservação do solo e da conservação da biodiversidade, justifica a sua aprovação.

3.3.2 Incorporação das recomendações ambientais da Equipa de Avaliação

Foram incorporadas no essencial as recomendações da Equipa de Avaliação (ver 3.1). As alterações produzidas, durante a AAE e avaliação *ex-ante* do PRORURAL+, à medida Agroambiente-Clima, sub-medida Pagamento de Compromissos Agro-Ambientais – Clima, acção Produção Integrada, permitiram aumentar, de forma muito relevante, a capacidade do programa para promover impactos ambientais positivos.

As alterações produzidas, durante a AAE e avaliação *ex-ante* do PRORURAL, através da inclusão de investimentos não produtivos associados à medida Serviços silvo-ambientais e climáticos e conservação das florestas, permitiu aumentar o potencial da mesma para produzir impactos positivos.

O Programa adotou também uma atitude de convergência com a abordagem proposta, que considera a **biodiversidade**, a **qualidade da paisagem**, a **qualidade da água** e um adequado tratamento das **questões climáticas** como fatores de competitividade, no sentido em que permitem reforçar a diferenciação e qualificação ambiental da produção agrícola e florestal da RAA e que permitem também reforçar a atratividade turística da região.

3.3.3 Adesão potencial às medidas, impacto ambiental do PRORURAL+ e recomendações da Equipa de Avaliação

O impacto ambiental das medidas dependerá da adesão efetivamente obtida pela execução do PRORURAL+. As recomendações da Equipa de Avaliação têm como pressuposto níveis de execução no mínimo iguais à dimensão prevista pela programação (tendo sido apontado no Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica que, desejavelmente, essa dimensão poderia até ser superior).

A coerência da adesão às medidas com a sua dimensão de sustentabilidade depende da calibragem da ajuda vs compromissos para cada uma das medidas no contexto do programa, bom ajustamento à realidade do território da área de intervenção, do modo de comunicação desse mesmo programa e de fatores de natureza mais subjetiva (e.g experiência anterior dos

beneficiários, atitude social face à tipologia, convicção sobre a utilidade da medida e outras), que afetam a escolha dos beneficiários. Estes fatores foram ponderados pela programação no desenho e afetação orçamental das medidas, traduzindo um equilíbrio que se pretende eficaz na prossecução das prioridades do programa.

As sugestões da Equipa de Avaliação foram incorporadas na programação, tendo em atenção a necessidade de garantir, simultaneamente, uma boa execução do PRORURAL+ e uma expressão eficaz e transversal da sua dimensão de sustentabilidade. A necessidade da conjugação entre adesão às medidas e conseqüente execução com as determinantes do impacto ambiental do Programa explicam, em grande medida, o equilíbrio que foi obtido no final do processo de programação.

3.4 Medidas de controlo previstas

As medidas de controlo assentam em indicadores de impacto ambiental incluídos na situação inicial de referência dos FCD, nos termos indicados no Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica.

A medição dos indicadores de impacto ambiental deverá acompanhar a medição da execução e dos resultados. Isto permitirá eventuais correções da trajetória, com ajustamentos na forma como a execução do Programa se traduz nos impactos ambientais.

FCD1 Floresta autóctone, áreas classificadas e biodiversidade em sistemas agrícolas
<i>11.1. Variação da área de floresta de espécies exóticas e invasoras em relação à situação de referência (ha)</i>
<i>11.2. Variação da superfície de espécies autóctones arbóreas e arbustivas (ha)</i>
<i>11.4 Conservação de orlas arbustivas ,arbóreas e em muretes (Km)</i>
FCD2 Sequestro de carbono nos sistemas agrícolas e florestais. Diminuição Emissões de Gases do Efeito de Estufa
<i>12.1 - Sequestro de carbono no sistema atlântico de pastoreio extensivo semi-natural (kton CO₂ eq)</i>
<i>12.2.-Sequestro de carbono nos povoamentos florestais e na vegetação natural (kton CO₂ eq)</i>
<i>12.3 -Emissões de metano CH₄ no sector agrícola / VAB (ton CO₂ eq/€)</i>
<i>12.4 – Balanço de emissões no sector agro-florestal kton CO₂ eq)</i>
FCD3 Conservação do solo e da água
<i>13.1. % da superfície agrícola em produção integrada ou modo de produção biológico</i>
<i>13.2 - Variação da concentração do ião nitrato em zonas vulneráveis em águas subterrâneas (mgNO₃/l)</i>
<i>13.3.- Grau de eutrofização de águas superficiais interiores (% das estações em grau eutrófico)</i>
FCD4 Resíduos agrícolas e florestais
<i>14.1. Utilização de biomassa florestal como fonte de energia renovável (ton)</i>
<i>14.2. Resíduos agrícolas de embalagem entregues para reciclagem e reutilização</i>